



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 257, de 10 de novembro de 1981.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e da outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da - Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, ítem XIX do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

DECRETA:

Artigo 1º - Passam a ter as seguintes denominações os logradouros abaixo relacionados, localizados no Setor - 09 - Jardim São João:

1. RUA ARAÇATUBA - a Rua Um. Começa em trecho da Rua Dois (agora denominada Rua Campinas) e termina na Rua Dez (agora denominada Rua São Carlos), entre a Avenida Santa Cruz e o Centro de Lazer do Trabalhador e a Rua Quatro (agora denominada Rua Campinas).
2. RUA BAURÚ - a Rua Três. Começa na Rua Um (agora denominada - Rua Araçatuba) e termina na Avenida Santa Cruz, entre a Rua Dois (agora denominada Rua Campinas) e o Centro de Lazer do Trabalhador.
3. RUA CAMPINAS - trecho da Rua Dois e a Rua Quatro. Começa na Avenida Santa Cruz, entre a Rua Três (agora denominada Rua Baurú) e terrenos e termina na Rua Dez (agora denominada Rua São Carlos), entre a Área Institucional e a Rua Um (agora denominada Rua Araçatuba).
4. RUA PIRASSUNUNGA - trecho da Rua Dois. Começa na Rua Seis - (agora denominada Rua Marília), entre terrenos e a Rua Quatro (agora denominada Rua Campinas) e termina na Rua Oito (agora denominada Rua Ribeirão Preto) e imóvel cadastrado - no INCRA sob nº 619086 001252.
5. RUA MARILIA - a Rua Seis. Começa em trecho da Rua Dois (agora denominada Rua Pirassununga) e termina na Rua Quatro --

Kelly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

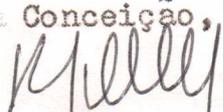
-2-

- (agora denominada Rua Campinas), entre a Rua Sete (agora denominada Rua Presidente Prudente) e uma área verde.
6. RUA PRESIDENTE PRUDENTE - a Rua Sete. Começa no trecho da - Rua Dois (agora denominada Rua Pirassununga) e termina na Rua Quatro (agora denominada Rua Campinas), entre as Ruas Seis (agora denominada Rua Marília) e Oito (agora denominada Rua Ribeirão Preto).
 7. RUA RIBEIRÃO PRETO - a Rua Oito. Começa na Rua Dois (agora denominada Rua Pirassununga) e termina na Rua Quatro (agora denominada Rua Campinas), entre as Ruas Sete (agora denominada Rua Presidente Prudente) e Nove (agora denominada Rua Santos).
 8. RUA SANTOS - a Rua Nove. Começa na divisa do imóvel cadastrado no INCRA sob nº 619086 001252 e termina na Rua Quatro - (agora denominada Rua Campinas), entre as Ruas Oito (agora denominada Rua Ribeirão Preto) e Dez (agora denominada Rua São Carlos).
 9. RUA SÃO CARLOS - a Rua Dez. Começa na divisa do imóvel cadastrado no INCRA sob nº 619086 001252 e termina na Rua Um (agora denominada Rua Araçatuba), junto ao Sistema de Lazer.

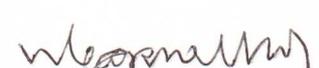
Artigo 2º - As despesas para a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.